



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 214 /2004

**Aos Exmos. Srs. Juízes de Direito e Substitutos**

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente expediente, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para conhecimento, cópia do ofício-circular nº 2012/srrb/DEGE 1.3, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

Florianópolis, 26 de outubro de 2004.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e extensos, cobrindo o nome e o cargo do signatário.

Desembargador ~~Alberto Luiz da Costa~~  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Corregedor Geral

Praça Pedro Lessa, Nº 61 - 7º Andar - Centro - CEP 01032-030  
Fone: 3315-0118 - Fax: 3313-0994

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2012/srrb/DEGE 1.3  
PROC. CG. Nº 710/2004

Em 08 de outubro de 2004

Senhor Corregedor Geral:

*Atende-se, Exeça. no  
Ofício - com valor em MM.  
Juiz de Direito.  
Fl. 01, 20/10/04.*

*Alberto Luiz da Costa*  
Corregedor Geral da Justiça

À vista das dificuldades do Setor de Cartas Precatórias desta Capital para regularizar a situação daquelas cartas e documentos que são enviados àquela localidade indevidamente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia reprográfica do Comunicado expedido pelo Departamento Técnico de Primeira Instância - DEPRI, solicitando as dignas providências para a divulgação de seu teor aos Meritíssimos Juizes de Direito desse Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

**JOSÉ MÁRIO ANTONIO CARDINALE**

**Corregedor Geral da Justiça**

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **ALBERTO LUIZ DA COSTA**

DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208 - Centro

88020-901 - **FLORIANÓPOLIS**

DEPRI

COMUNICADO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

CONSIDERANDO que ao Setor de Cartas Precatórias Cíveis compete o cumprimento de diligências no âmbito da Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que muitas Cartas Precatórias destinadas a outras Comarcas têm sido encaminhadas equivocadamente ao Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis;

CONSIDERANDO que não compete ao referido setor fazer a triagem e encaminhamento dessas precatórias ao seu destino final;

CONSIDERANDO que muitas precatórias já cumpridas têm sido devolvidas para o Setor de Cartas Precatórias Cíveis ao invés de serem devolvidas ao Juízo

deprecatante;

COMUNICA aos Meritíssimos Juizes de Direito que para o correto endereçamento e postagem das Cartas Precatórias devem ser observados os seguintes itens:

1. Natureza da Carta Precatória (Cível, Criminal, Execuções Fiscais, Busca e Apreensão de Menores, Infância e Juventude);

2. Endereço para o cumprimento da diligência (somente nos limites territoriais da Cidade de São Paulo);

3. Identificação correta no cabeçalho: endereço completo, CEP e telefone do Juízo Deprecante, para a devolução da Carta Precatória à Vara de origem.

COMUNICA ainda aos Meritíssimos Juizes de Direito que devem ser observados os seguintes endereços para o envio das Cartas Precatórias à Comarca da Capital, segundo a sua natureza:

**CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS, FAZENDA PÚBLICA (ESTADUAL E MUNICIPAL) e ACIDENTES DO TRABALHO:** Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Fórum Hely Lopes Meirelles: Viaduto Dona Paulina, 80 - 17º andar - sala 1.700 - Centro - CEP 01501-020 - São Paulo/SP

**CARTAS PRECATÓRIAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA:** DEPRI 1.1. - Distribuidor Cível do Fórum João Mendes Júnior: Praça João Mendes, s/nº - térreo - sala 110 - Centro - CEP 01501-900 São Paulo - SP

**CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS e DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:** Dipo 2.1. - Distribuidor Criminal - Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães": Av. Dr. Abrahão Ribeiro, 313 - Térreo - Rua 9 - sala 0-309 - Barra Funda - CEP 01133-020 - São Paulo - SP.

**CARTAS PRECATÓRIAS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:** Varas da Família e das Sucessões, devendo ser observado o endereço para cumprimento da diligência, face à Divisão Territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca de São Paulo.

**CARTAS PRECATÓRIAS QUE SE REFERAM ÀS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e DE REVISÃO DE APOSENTADORIA:** Deverão ser enviados para cumprimento à Justiça Federal.

**CARTAS PRECATÓRIAS QUE SE DESTINEM À REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL OU PSICOLÓGICO:** Deverão ser enviadas para cumprimento às Varas da Infância e Juventude e Família dos Foros Central e Regionais, conforme endereço onde deva ser realizado o estudo.

**CARTAS PRECATÓRIAS DA INFÂNCIA e JUVENTUDE:** Varas da Infância e Juventude, observando o endereço para cumprimento da diligência segundo a Divisão Territorial das Varas da Infância na Comarca da Capital nos seguintes termos:

I - Vara Central da Infância e da Juventude

Fórum João Mendes Jr. - 3º andar - salas 307 a 337

Pça. João Mendes Jr. S/Nº - Centro - CEP 01501-900

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Aclimação, Alto da Moóca, Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Belerzinho, Cambuci, Cerqueira César, Consolação, Jardim América, Jardim Paulista, Liberdade, Moóca, Pari, Perdizes, Sé e Vila Mariana

II - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional I - Santana

Av. Engenheiro Coetano Álvares, 707 - Casa Verde - CEP 02546-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Casa Verde, Bairro do Limão, Vila Nova Cachoeirinha, Santana, Tucuruvi, Vila Guilherme e Vila Maria

III - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional II - Santo Amaro

Av. Adolfo Pinheiro, 1992 - Santo Amaro - CEP 04734-003

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Capela do Socorro, Ibirapuera, Indianópolis, Parelheiros e Santo Amaro

IV - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional III - Jabaquara

R. Joel Jorge de Melo, 424 - Jabaquara - CEP 04128-080

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Jabaquara e Saúde

V - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional IV - Lapa

R. Aurélio, 650 - Lapa - CEP 05046-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Brasilândia, Jaraguá, Pirituba, Vila Jaraguá, Lapa, Nossa Senhora do Ó e Pico do Jaraguá

VI - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional V - São Miguel Paulista

Av. Afonso Lopes de Baião, 1454 - CEP 08040-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista e São Miguel Paulista

VII - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI - Penha de França

R. Dr. João Ribeiro, 443 - Penha - CEP 03634-010

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Cangaíba, Penha de França e Vila Matilde

VIII - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera

Av. Pires do Rio, 3915 - Itaquera - CEP 08240-002

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Gualanazes, Itaquera e São Mateus

IX - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VIII - Tatuapé

R. Santa Maria, 257 - Tatuapé - CEP 03085-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Tatuapé e Vila Formosa

X - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X - Ipiranga

R. Agostinho Gomes, 1455 - Ipiranga - CEP 04206-000

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Ipiranga e Vila Prudente

XI - Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros

R. Filinto de Almeida, 69 - VI. Madalena - CEP 05439-030

Atende aos moradores dos seguintes bairros: Butantã, Morumbi, Vila Madalena, Pinheiros, Caxingui e Vila Sonia

XII - Varas Especiais da Infância e da Juventude

R. Piratininga, 105 - 2º andar - Brás - CEP 03042-001

Atende aos moradores de qualquer Distrito ou Subdistrito somente nos casos de infrações atribuídas a menores com mais de 12 anos de idade



CÓPIA EXTRAÍDA NO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

7. 10. 2004

CÓPIA EXTRAÍDA NO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

